LEI N.º 325/2003, DE 26 DE SETEMBRO DE 2003

" AUTORIZA A DOAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE ESCOLA DESATIVADA DA LOCALIDADE DE SERRA DO LUCINDO."

PEDRO TYSZKA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais , faz saber a todos os munícipes, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte

LEI:

ART. 1º - Fica determinado ao chefe do Poder Executivo , promover a doação, em favor da Associação de Moradores da Localidade de Serra do Lucindo, das instalações de escola desativada, existente naquela comunidade.

ART. 2.º - As instalações doadas, deverão ser retiradas do local, e edificadas em outro imóvel na comunidade, para que possa ser utilizado pela população em atos de interesse local.

ART. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 26 de Setembro de 2003

PEDRO TYSZKA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta
Secretaria de Administração e Finanças na data supra.
MORGANA D. LESSAK
S. M. Administração e Finanças